



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.636/2021 – de 16 de Dezembro de 2021.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de dezembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Hemerson José Kmita**  
Secretário Municipal de Administração

Jornal DOM - AMP  
Edição nº 2413  
Data 17/12/2021  
Página nº \_\_\_\_\_



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2.637/2021 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETO Nº 2.637/2021 - de 16 de Dezembro de 2021.**

**SÚMULA:** Estabelece os dias de Recesso do Ano de 2021, nas Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações de Natal e final de ano, e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), compreendendo os períodos de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSE KMITA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:DF67FAA1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2021. Edição 2413  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>